

RESOLUÇÃO Nº041/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a pactuação na reunião da CIB/SUS-ES, realizada dia 06 de abril de 2017, que as solicitações de Resolução para aprovação de Emendas Parlamentares, não será necessário deliberação em reunião, colocar na pauta para conhecimento.

Considerando a Resolução CIT n.13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS n.488, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios.

Considerando o SRSC / CIR SUL OF.-Nº11/2020, que a CIR SUL informa tomar ciência da Proposta de Emenda Parlamentar n.14699.5050000/1190-10, da Dep. Federal Norma Ayub, no valor de 170.000,00(cento e setenta mil reais), destinada à aquisição de Veículos para Transporte das Equipes de Saúde da Família – ESF. para o município de Ibitirama-ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum*, proposta n.14699.5050000/1190-10 do município de Ibitirama-ES, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, para aquisição de 03(três) veículos para transporte de Equipes da Estratégia Saúde da Família – ES, onde será utilizado recursos financeiros de Emenda Parlamentar Federal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de maio de 2020.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES